

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.295, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Cerâmica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Cerâmica, com sede na Rua Nova, 325, fundada em 18 de outubro de 1981.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Projeto n.º 139 / 87

Josiam Rodrigues

Publicado 3ª 5 / 10 / 87

U Gentual